

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2023 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência no Pará

PORTARIA SPU/PA-SPU-MGI Nº 3.238, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, §8º, da Instrução Normativa SPU nº. 22, de 22 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no §4º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os elementos que integram o Processo nº 04957.000373/2006-36 e 19739.122585/2021-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão à União do imóvel situado no Município de Belém, Estado do Pará., cadastrado sob o RIP .0427 00794.500-8, com área de 62.265,62m², cedido a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica - CEFIAe, nos termos do contrato assinado pelas partes em 30 de maio de 2010, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do segundo na Comarca de Belém, sob Matrícula de nº 037 do Livro 2-I.K (30/08/2004).

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput fundamenta-se no descumprimento do encargo previsto na cláusula Décima Primeira do respectivo contrato, firmado entre a União e Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica - CEFIAe, na data de 30 de maio de 2010, lavrado às folhas 95 a 97 do Livro nº 26 da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará.

Art. 2º A formalização da reversão aconteceu através do Ofício n.º 084-DT 1064, de 23/09/2020 e dar-se-á pelo cancelamento do registro anterior, a ser requerida ao Oficial do Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LIBONATI MACHADO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

